32.795.877/0001-02 e GRAFICA E EDITORA MOVIMENTO LTDA, CNPJ:08.220.275/0001-42. Do Objeto: Acréscimo de 10,82% (dez vírgula oitenta e dois por cento) ao valor contratado. Do Valor:R\$ 5.839,75 (cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 61.101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 08.244.6228.2954.0003, Fonte 100, Natureza de Despesa: 33.90.39, Modalidade: Ordinário. Data da Assinatura: 11/03/2024. ANDRÉ LUIZ DA CRUZ MARQUES, Subsecretário de Administração Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

AVISO PÚBLICO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PATROCÍNIO DIRETO 1. OBJETO: A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal torna público que recebeu proposta de patrocínio direto de ALCIDES MIRANDA DA SILVA NETO CPF Nº 641.***.***-04, para a Gerência do Complexo Cultural de Planaltina

- 2. PROPOSTA DE ENCARGOS DO PATROCINADOR: Doação de 01 (um) Refrigerador (Geladeira Frost Free 220V), novo e de primeiro uso, de forma permanente ao Complexo Cultural de Planaltina no valor de R\$ 2.499,00 (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais).
- 3. CONTRAPARTIDA: Uso do Cineteatro do CCP para realização do espetáculo infantil "A FANTÁSTICA FÁBRICA DE CHOCOLATES", nos dias 22 à 26 de abril de 2024.
- 4. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE OUTRA PESSOA OU ENTIDADE: Qualquer entidade privada interessada em apresentar proposta de patrocínio nos mesmos termos ou em condições mais vantajosas para a administração pública deverá encaminhá-la para o correio eletrônico gccp@cultura.df.gov.br no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste Aviso Público.

Brasília/DF, 19 de março de 2024 CLAUDIO ABRANTES

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 04/2024 PROCESSO Nº 00150-00001128/2024-43

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO CULTURAL CHINELO DE COURO, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o n° 05.414.794/0001-53, neste ato representada por GILDIVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orcamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "32ª Via Sacra São Sebastião", a ser executado em São Sebastião-DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA -VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: $13.392.6219.9075.0354; \ III-Natureza\ da\ Despesa:\ 335041;\ IV-Fonte\ de\ Recursos:\ 100.$ 2.4 - O empenho é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00154, emitida em 15/03/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 18/05/2024. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -GESTORES DA PARCERIA: Titular: GLEICE KEILA DOS SANTOS ROSA, Matrícula nº 255.315-5, Assessora e LAIS LOPES ALVIM PIGNATA, Matrícula nº 255.271-X, Assessora Especial. Data da assinatura: 18 de março de 2024. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: GILDIVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 05/2024 PROCESSO Nº 00150-00001131/2024-67

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023 e a

Sociedade Civil INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - ICDI, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.047.994/0001-15, neste ato representada por PAULO NAEEM MURDASH, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA -OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "ESTRUTURAL - 20 Anos de Cultura", a ser executado na Região Administrativa da Estrutural DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho, CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 249.987,00 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0340; III - Natureza da Despesa: 33.50.41; IV - Fonte de Recursos: 100. 2.4 - O empenho é de R\$249.987,00 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00158, emitida em 18/03/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA -PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30/05/2024, CLÁUSULA OUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTORES DA PARCERIA: ALINE ALVES DE LIMA, Matrícula nº 254.468-7, Gerência de Atendimento e FELIPE MACHADO RAMOS, Matrícula nº 255.067-9, Assessor. Data da assinatura: 18 de março de 2024. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: PAULO NAEEM MURDASH.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2024 PRÊMIO REGINA SANTOS DE FOTOGRAFIA

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SECEC/DF, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2010 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, e atualizada pelo art. 39 do Decreto nº 39.610/2019, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede Setor Cultural Sul, lote 2, Edifício da Biblioteca Nacional, lote 2, Asa Sul, 70070-150, Brasília, DF, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, torna público EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para o Prêmio Regina Santos de Fotografia, regendo-se pelo disposto na Lei Orgânica da Cultura, Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017, bem como, nos demais atos normativos aplicáveis conforme condições e procedimentos a seguir descritos.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto a realização do Chamamento Público Prêmio Regina Santos de Fotografia, com a finalidade de selecionar e premiar 18 (dezoito) fotografias de artistas profissionais e amadores, divididas em 3 (três) categorias, sobre Brasília.

1.2 Serão 3 as categorias em cuja premiação se subdividirá: Cidade, Natureza e Pessoas.

I - As obras inscritas serão selecionadas por uma comissão julgadora curatorial, que escolherá as melhores fotografias dentro das categorias, e obedecendo a um ranking de pontuação.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar como indicados do chamamento público pessoas físicas, maiores de 18 anos, domiciliadas no Distrito Federal, com fotografias autorais e inéditas (essas consideradas as que não participaram de qualquer outro concurso no Brasil ou exterior, e que não tenham sido publicadas em qualquer publicação de acesso livre como livros, webpages, revistas, jornais, periódicos de qualquer maneira, etc).
- 2.2. As inscrições devem ser feitas através do formulário constante do Anexo I deste Edital, e podem ser realizadas por pessoas físicas, concorrendo com seus próprios trabalhos.
- 2.3. Fica vedada a participação de servidores da Secretaria de Estado de Cultura do DF, efetivos ou comissionados, de cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau dos membros da Comissão Julgadora, bem como de pessoas envolvidas na organização do concurso, visando garantir o cumprimento dos Princípios da Igualdade, da Isonomia e da Impessoalidade, estabelecidos no art. 9°, incisos I e III, da Lei de Licitações e Contratos.
- 2.4. Cada proponente poderá concorrer com apenas 01 (um) fotografia.
- 2.5. Ao inscrever-se para a premiação, os proponentes autorizam a Secretaria de Cultura e Economia Criativa do DF, encerrada a fase de inscrições, a publicar em suas páginas nas redes sociais as fotografias, para fins de divulgação do concurso.
- 2.6. Os proponentes premiados autorizam ainda a Secretaria de Cultura e Economia Criativa do DF, a imprimir a obra premiada em grande formato, e para participar de exposição coletiva com as obras premiadas que ocorrerá no Espaço Oscar Niemeyer, em cuja abertura será entregue a premiação, e cujas obras ficarão expostas pelo período de 30 dias.
- 2.7. Os trabalhos premiados podem ser indicados, citados ou descritos pela Secretaria de Estado de Cultura em ações próprias de divulgação.
- 2.8. Os responsáveis por trabalhos premiados ficam autorizados a divulgar o recebimento do prêmio a qualquer tempo em peças promocionais e de publicidade, desde que citada a Secretaria de Cultura e a Economia Criativa do DF.

3. RECURSOS PÚBLICOS

3.1. O valor de referência ou de teto estimado para a realização do objeto é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), previsto na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2024.

3.2. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 16101;

II - Programa de trabalho: 13.392.6219.2962.0001 - Promoção do Patrimônio Cultural;

III - Natureza da despesa: 33.90.31;

IV - Fonte dos recursos: 100.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser efetuadas do dia 21 de março de 2024 até as 23:59 horas do dia 05 de abril de 2024 pelo formulário constante do Anexo I do presente edital e disponível no site: www.cultura.df.gov.br, na aba "prêmio regina santos de fotografia".

5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Os trabalhos concorrentes deverão ser apresentados em forma de arquivo JPG, em alta resolução, juntamente com formulário próprio a ser disponibilizado no site: www.cultura.df.gov.br, na aba "prêmio regina santos de fotografia".

5.2. Por proposta entende-se a fotografia inscrita na premiação.

5.3. Pode acompanhar a fotografia um breve resumo ou relato do seu contexto, com o máximo de 500 caracteres, a fim de orientar a avaliação da comissão julgadora sob o olhar do artista.

6. DA SELEÇÃO E DA COMISSÃO JULGADORA

6.1. Os trabalhos serão analisados, no período de 08 a 14 de abril de 2024, pela Comissão Julgadora, designada por ato próprio do Secretário de Cultura e Economia Criativa do DF sob critério de paridade entre Governo e Sociedade Civil.

6.2. Caberá à Comissão escolher os premiados segundo três categorias, e com a seguinte premiação:

três primeiros colocados de acordo com as categorias:

I - Categoria Cidade:

1° Lugar: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

2º Lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

Menções Honrosas: 5 premiações de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

II - Categoria Natureza:

1º Lugar: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

2° Lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

Menções Honrosas: 5 premiações de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

III - Categoria Pessoas:

1° Lugar: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

2° Lugar: R\$ 5.000.00 (cinco mil reais):

Menções Honrosas: 5 premiações de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

6.3. A fotografia vencedora será escolhida através de votação feita por uma comissão julgadora formada por fotógrafos e profissionais com apurado senso estético.

6.3.1. Os critérios para avaliação das fotografias são: fidelidade ao tema, composição da imagem, criatividade e originalidade.

6.3.2. Os trabalhos serão escolhidos sem que os membros da Comissão Julgadora tenha qualquer informação sobre quem os submeteu, garantindo assim a lisura e imparcialidade da escolha, que se dará pelo critério artístico das obras submetidas.

6.3.3. Em caso de empate, serão consideradas vencedoras as fotos que obtiverem o maior número de pontos nos critérios: I. composição da imagem; II. criatividade e III. originalidade.

6.3.4. A Comissão Julgadora terá até 15 de abril de 2024 para proferir sua decisão, que será registrada em ata e publicada em Diário Oficial do DF no dia útil seguinte.

7. ETAPAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A PREMIAÇÃO:

7.1. São etapas do chamamento público para a premiação da I Edição do Prêmio Regina Santos de Fotografia - 2024:

I - Publicação do Edital de Chamamento Público/ Início do período de inscrição;

II - Recebimento das fotografías, de 21 de março de 2024 até as 23:59 horas do dia 05 de

III - Avaliação das fotografías pela Comissão de Seleção até - de 08 a 14 de abril de 2024;

IV - Divulgação do resultado das fotografias premiadas até - dia 15 de abril de 2024;

VIII - Premiação e exposição das fotografias premiadas até - dia 22 de abril de 2024.

8. COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1. A Comissão de Seleção será formada por 08 (oito) membros, sendo 4 da sociedade civil e 4 do Poder Público, designados por ato próprio do Secretário de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

8.2 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de servidor(es) especialista(s) integrante dos quadros da administração pública e da Secretaria de Cultura e Economia Criativa.

DA PREMIAÇÃO

9.1. Serão premiados os 2 melhores trabalhos por categoria e mais 5 menções honrosas por categoria, conforme descrito no item 6.2 do presente edital.

9.2. Os trabalhos premiados, receberão seus respectivos prêmios descontados os impostos legais e compulsórios, mediante a comprovação da regularidade fiscal perante a Fazenda, nos termos do art. 29 da Lei nº 8.666/93 e os respectivos certificados.

9.3. O resultado final será divulgado no Diário Oficial do DF e Site da Secretaria de Estado de Cultura e Economia do Distrito Federal, no endereço www.cultura.df.gov.br.

10. DA HABILITAÇÃO PARA RECEBIMENTO DA PREMIAÇÃO

10.1 O candidato selecionado será convocado para apresentar a seguinte documentação, no prazo de 30 dias, sob pena de perda do prêmio:

I - inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União:

III - Certidão Negativa de Débitos com o Distrito Federal

IV - Declaração de que:

a) não é servidor público ativo efetivo ou ocupante de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF;

b) não é membro titular ou suplente do CAFAC ou CCDF;

c) não incorre nas vedações relativas ao nepotismo previstas no art. 8º do Decreto nº 32.751/2011:

V - Indicação de Conta Corrente e demais dados bancários necessários ao recebimento do prêmio.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A Administração Pública poderá alterar, revogar ou anular o presente Edital, sem que caiba aos participantes direito a reembolso, indenização ou compensação.

11.2. Qualquer inexatidão, irregularidade ou falta de elementos exigidos no presente Edital e em seus anexos, implicará na desclassificação do indicado.

11.3. Toda publicação e divulgação resultante das atividades apoiadas pelo presente Edital deverão citar, obrigatoriamente, a Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

11.4. Os direitos autorais, patrimoniais e intelectuais relativos aos trabalhos premiados inclusive com menção honrosa, serão considerados propriedade dos autores. Reservar-se-á à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal o direito de utilizar esses trabalhos, na divulgação do Prêmio, respeitadas as disposições referentes aos direitos de autor.

11.5. Os trabalhos premiados, inclusive com menção honrosa, ficarão em exposição aberta ao público no Espaço Oscar Niemeyer pelo período de 30 (trinta dias), entre os dias 23 de abril de 2024 e 23 de maio de 2024.

11.6. Os membros da Comissão Julgadora prestarão sua colaboração gratuitamente, não fazendo jus a qualquer remuneração, sendo sua atividade considerada serviço público

11.7. A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal poderá revogar o concurso por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulálo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, emitido pela Assessoria Jurídico-Legislativa do órgão, conforme o art. 49 da Lei nº 8.666/93.

11.8. A presente premiação poderá ser suplementada, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária, conforme Decreto 42.837, de 20/12/2021.

11.9. Dúvidas e/ou esclarecimentos a cerca deste Edital poderão ser sanados através do email: premioreginasantos@cultura.df.gov.br.

11.9. Este edital terá vigência da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2024.

11.10. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão decididos pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

Brasília/DF, 19 de março de 2024

CLÁUDIO ABRANTES

Secretário de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - PRÊMIO REGINA SANTOS DE FOTOGRAFIA

DADOS DO PROPONENTE

Proponente (Nome completo do proponente):

RG e Órgão Expedidor:

CPF ou CNPJ: Telefone:

Celular:

E-mail:

CATEGORIA INSCRITA

() Cidade () Natureza

() Pessoas

Titulo do Trabalho:

() Anexo a este formulário, fotografia em versão digital da imagem em formato TIFF ou JPG com resolução de 300 dpi e uma descrição que será colocada junto à foto, na

() Concordo com os termos do edital nº 10/2024.

() O proponente cumpre a exigência de regularidade fiscal perante a Fazenda, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

() O proponente concorda com a divulgação de sua imagem e trabalho atinente à divulgação do Prêmio Regina Santos de Fotografia.

() O proponente não é servidor da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF, efetivo ou comissionado.

() O proponente não é cônjuge, companheiro(a) ou parente até o terceiro grau dos membros da Comissão Julgadora, bem como de pessoas envolvidas na organização do concurso.

) Na qualidade de proponente, me responsabilizo pela veracidade das informações prestadas.

> Brasília, de xxxx de 2024. ASSINATURA DO PROPONENTE